

3.24	Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação	1	6.597,75	6.597,75	13.195,50
3.25	Diretor de Controle Externo de Obras Públicas	1	6.597,75	6.597,75	13.195,50
3.26	Diretor do Ministério Público Especial junto ao TCE/AM	1	6.597,75	6.597,75	13.195,50
3.27	Diretor da Consultoria Jurídica	1	6.597,75	6.597,75	13.195,50
3.28	Diretor Executivo da Escola de Contas Públicas	1	6.597,75	6.597,75	13.195,50
4	DIREÇÃO / CC-3	11			
4.01	Chefe do Departamento de Planejamento e Organização	1	5.020,90	5.020,90	10.041,80
4.02	Chefe do Departamento de Comunicação Social	1	5.020,90	5.020,90	10.041,80
4.03	Chefe do Departamento de Pessoal e Documentação	1	5.020,90	5.020,90	10.041,80
4.04	Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas	1	5.020,90	5.020,90	10.041,80
4.05	Chefe do Departamento de Auditoria Operacional	1	5.020,90	5.020,90	10.041,80
4.06	Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias	1	5.020,90	5.020,90	10.041,80
4.07	Chefe do Departamento de Auditoria Ambiental	1	5.020,90	5.020,90	10.041,80
4.08	Chefe do Departamento Técnico de Estudos, Pesquisas e Extensão da Escola de Contas Públicas	1	5.020,90	5.020,90	10.041,80
4.09	Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Escola de Contas Públicas	1	5.020,90	5.020,90	10.041,80
4.10	Chefe da 1.ª Câmara	1	5.020,90	5.020,90	10.041,80
4.11	Chefe da 2.ª Câmara	1	5.020,90	5.020,90	10.041,80
5	ASSESSORAMENTO E DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA/CC-2	78			
5.01	Assessor da Presidência	6	3.862,23	3.862,23	7.724,46
5.02	Assessor da Vice-Presidência	2	3.862,23	3.862,23	7.724,46
5.03	Assessor de Conselheiro	28	3.862,23	3.862,23	7.724,46
5.04	Assessor da Corregedoria-Geral	3	3.862,23	3.862,23	7.724,46
5.05	Assessor da Ouvidoria	2	3.862,23	3.862,23	7.724,46
5.06	Assessor de Auditor	8	3.862,23	3.862,23	7.724,46
5.07	Assessor do Procurador-Geral	4	3.862,23	3.862,23	7.724,46
5.08	Assessor de Procurador de Contas	10	3.862,23	3.862,23	7.724,46
5.09	Assessor da Consultoria Técnica	7	3.862,23	3.862,23	7.724,46
5.10	Assessor da Secretaria-Geral de Administração	2	3.862,23	3.862,23	7.724,46
5.11	Assessor da Secretaria-Geral de Controle Externo	2	3.862,23	3.862,23	7.724,46
5.12	Assessor da 1.ª Câmara	2	3.862,23	3.862,23	7.724,46
5.13	Assessor da 2.ª Câmara	2	3.862,23	3.862,23	7.724,46
6	ASSISTÊNCIA / CC-1	68			
6.01	Assistente da Presidência	6	2.317,34	2.317,34	4.634,68
6.02	Assistente da Vice-Presidência	2	2.317,34	2.317,34	4.634,68
6.03	Assistente de Conselheiro	21	2.317,34	2.317,34	4.634,68
6.04	Assistente da Corregedoria-Geral	2	2.317,34	2.317,34	4.634,68
6.05	Assistente da Ouvidoria	3	2.317,34	2.317,34	4.634,68
6.06	Assistente de Auditor	8	2.317,34	2.317,34	4.634,68
6.07	Assistente do Procurador-Geral	3	2.317,34	2.317,34	4.634,68
6.08	Assistente de Secretário-Geral de Administração	2	2.317,34	2.317,34	4.634,68
6.09	Assistente de Secretário-Geral de Controle Externo	2	2.317,34	2.317,34	4.634,68
6.10	Assistente de Diretor	14	2.317,34	2.317,34	4.634,68
6.11	Assistente de Diretor-Geral da Escola de Contas Públicas	1	2.317,34	2.317,34	4.634,68
6.12	Assistente do Chefe da 1.ª Câmara	2	2.317,34	2.317,34	4.634,68
6.13	Assistente do Chefe da 2.ª Câmara	2	2.317,34	2.317,34	4.634,68
	TOTAL	199			

ANEXO VIII - FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
(VALORES DEVIDOS A PARTIR DE 01.06.2018)			
NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR R\$
Gratificação de Chefia de Divisão	GCD	22	4.634,68
Gratificação de Atividade Meio	GAM	41	2.317,34

DECRETO Nº 39.765, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

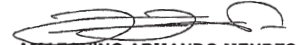
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$85.560.000,00 (OITENTA E CINCO MILHÕES E QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 146 - Recursos do FUNDEB, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
2635 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Servidores										
12 361 3298 2635	0001 A	146	3190		13.000.000,00					
	0001 A	146	3191		1.900.000,00					
	0001 A	146	3390				450.000,00			
2637 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério										
12 361 3298 2637	0001 A	146	3190		2.400.000,00					
	0001 A	146	3190		15.100.000,00					
	0001 A	146	3190		46.300.000,00					
	0001 A	146	3390				360.000,00			
2638 Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais do Magistério										
12 362 3298 2638	0001 A	146	3190		5.400.000,00					
	0001 A	146	3191		650.000,00					
TOTAL					84.750.000,00		810.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										85.560.000,00

DECRETO Nº 39.766, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

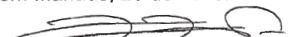
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489	0001 A	100	3390				1.556.155,95			
	0001 A	100	3390				3.443.844,05			
TOTAL							5.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00

DECRETO Nº 39.767, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$97.631.000,00 (NOVENTA E SETE MILHÕES E SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3190		5.000.000,00					
TOTAL					5.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
06 122 0001 2003	0001 A	100	3190		30.000,00					
	0001 A	100	3190		620.000,00					
	0001 A	100	3190		33.800.000,00					
	0001 A	100	3191		5.300.000,00					
	0001 A	100	3390			400.000,00				
	0001 A	100	3390			1.450.000,00				
	0001 A	100	3390			1.550.000,00				
TOTAL					39.750.000,00	3.400.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										43.150.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2005 Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais										
06 122 0001 2005	0001 A	100	3190		1.000,00					
	0001 A	100	3190		25.000.000,00					
	0001 A	100	3390			400.000,00				
	0001 A	100	3390			1.200.000,00				
	0001 A	100	3390			5.200.000,00				
TOTAL					25.001.000,00	6.800.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA										31.801.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
12 122 0001 2003	0001 A	100	3190		110.000,00					
	0001 A	100	3190		170.000,00					
	0001 A	100	3190		5.200.000,00					
	0001 A	100	3191		700.000,00					
	0001 A	100	3390				11.500.000,00			
TOTAL					6.180.000,00		11.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										17.680.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										97.631.000,00

DECRETO Nº 39.768, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

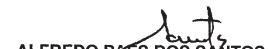
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.091.220,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 118 - RECURSOS DO FECOP, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
10 302 3276 2283	0001 A	118	3390				1.091.220,00			
TOTAL							1.091.220,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.091.220,00

DECRETO Nº 39.769, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.308.134,37 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E OITO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 119 - Outras Contribuições Decorrentes de Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2212 Encaminhamento e Remoção de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	10 302 3276 2212	0001 A	119	3390			1.697.469,22			
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	10 302 3276 2224	0011 A	119	3390			478.916,56			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	10 302 3276 2240	0008 A	119	3390			103.427,53			
		0011 A	119	3390			51.100,00			
		0011 A	119	3390			126.325,00			
		0011 A	119	3390			226.723,48			
2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	10 302 3276 2251	0001 A	119	3390			256.581,18			
		0001 A	119	3390			412.200,00			
2282 Melhor em Casa	10 244 3276 2282	0001 A	119	3390			642.520,54			
2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	10 302 3276 2283	0001 A	119	3390			125.040,00			
		0001 A	119	3390			2.011.553,00			
2486 Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	10 302 3276 2486	0001 A	119	3390			87.908,59			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	10 302 3276 2510	0011 A	119	3390			88.369,27			
TOTAL							6.308.134,37			
TOTAL POR SECRETARIA							6.308.134,37			

DECRETO Nº 39.770, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.934.505,46 (QUATRO MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	24 122 0001 2003	0001 A	201	3190			300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							300.000,00			

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2562 Manutenção de Serviço de Transporte - Recepção, Armazenagem e Distribuição de Combustíveis	04 122 3229 2562	0011 A	121	3390			1.004.006,21			
TOTAL							1.004.006,21			
TOTAL POR SECRETARIA							1.004.006,21			

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	23 122 0001 2003	0001 A	100	3190			77.581,68			
		0001 A	100	3190			169.097,17			
		0001 A	100	3190			517.801,06			
TOTAL							764.479,91			
TOTAL POR SECRETARIA							764.479,91			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental	12 361 3283 2548	0001 A	121	3390			1.337.299,34			
TOTAL							1.337.299,34			
TOTAL POR SECRETARIA							1.337.299,34			
3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB										
2637 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério	12 361 3298 2637	0001 A	146	3190			1.528.720,00			
TOTAL							1.528.720,00			
TOTAL POR SECRETARIA							1.528.720,00			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							4.934.505,46			

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização Tecnológica e Informatização	24 126 3229 1062	0001 P	201	3390			300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							300.000,00			

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3287 PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV										
2516 Manutenção de Gestão da Fundação Amazonprev	04 122 3287 2516	0001 A	121	3391			1.004.006,21			
TOTAL							1.004.006,21			
TOTAL POR SECRETARIA							1.004.006,21			

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3190		764.479,91					
TOTAL					764.479,91					
TOTAL POR SECRETARIA					764.479,91					

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489	0001 A	121	3390			558.921,39				
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
12 362 3283 2529	0001 A	121	4490				415.060,25			
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548	0001 A	121	4490				363.317,70			
	0003 A	146	3340			281.600,00				
	0004 A	146	3340			1.035.120,00				
	0010 A	146	3340			212.000,00				
TOTAL					2.087.641,39	778.377,95				
TOTAL POR SECRETARIA					2.866.019,34					
TOTAL DAS ANULAÇÕES					4.934.505,46					

DECRETO Nº 39.771, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.215.000,00 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001 A	100	3190		25.000,00					
	0001 A	100	3190		100.000,00					
	0001 A	100	3390				90.000,00			
TOTAL					125.000,00		90.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA					215.000,00					

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2005 Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais										
06 122 0001 2005	0001 A	100	3190		10.000,00					
	0001 A	100	3190		3.900.000,00					
	0001 A	100	3191		750.000,00					
	0001 A	100	3390				100.000,00			
	0001 A	100	3390				240.000,00			
TOTAL					4.660.000,00		340.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA					5.000.000,00					
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					5.215.000,00					

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
11109 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3190		215.000,00					
TOTAL					215.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					215.000,00					

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3190		2.572.000,00					
TOTAL					2.572.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA					2.572.000,00					

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
10 122 0001 2003	0001 A	100	3190		882,76					
	0001 A	100	3190		4.393,30					
	0001 A	100	3190		7.486,31					
	0001 A	100	3190		25.103,83					
	0001 A	100	3190		35.727,52					
	0001 A	100	3190		504.857,79					
	0001 A	100	3190		796.975,91					
	0001 A	100	3390				49.339,14			
	0001 A	100	3390				534.342,92			
TOTAL					1.375.427,42		583.682,06			
TOTAL POR SECRETARIA					1.959.109,48					

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
06 122 0001 2003	0001 A	100	3390				468.890,52			
TOTAL							468.890,52			
TOTAL POR SECRETARIA					468.890,52					
TOTAL DAS ANULAÇÕES					5.215.000,00					

DECRETO Nº 39.772, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2331 Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER	20	606	3277	2331	0001	A	170	3390		8.000.000,00
TOTAL										8.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										8.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - INFRAESTRUTURA										
1288 Implantação, Ampliação, Modernização e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água	17	512	3239	1288	0001	P	170	4490		2.204.850,00
					0002	P	170	4490		12.549,34
					0003	P	170	4440		1.462.827,80
					0003	P	170	4490		4.116.010,88
					0005	P	170	4440		203.761,98
TOTAL										8.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										8.000.000,00

DECRETO Nº 39.773, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE sobre a rejeição do Convênio ICMS 109, de 31 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição do Estado do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.551, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a rejeição do Convênio ICMS 190/17;

CONSIDERANDO o voto contrário do Estado do Amazonas à alteração do Convênio ICMS 190/17 pelo Convênio ICMS 109/18, manifestado na 308ª Reunião Extraordinária do Confaz realizada no dia 31 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975;

CONSIDERANDO a minuta apresentada pelo Titular da Secretaria de Estado da Fazenda, através do Ofício nº 2209/2018-GSEFAZ, de 23.11.2018, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.00008561.2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica rejeitado o Convênio ICMS 109/18, de 31 de outubro de 2018, celebrado na 308ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, conforme Despacho nº 133, de 31 de outubro de 2018, da Secretaria Executiva do CONFAZ, publicado no Diário Oficial da União do dia 1º de novembro de 2018.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Fazenda dará ciência imediata do presente Decreto à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHILUTH LINS
Secretário de Estado chefe da Casa Civil


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 39.774, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

PRORROGA isenção do ICMS nas saídas internas de energia elétrica destinadas às indústrias incentivadas pela Lei nº 2.826, de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Constituição do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a concessão da isenção do ICMS nas saídas internas de energia elétrica destinadas às indústrias incentivadas no Estado; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a minuta apresentada pelo Titular da Secretaria de Estado da Fazenda, através do Ofício nº 2210/2018-GSEFAZ, de 23.11.2018, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.00008562.2018,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 36.306, de 9 de outubro de 2015, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2018.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado


ARTHUR CÉSAR ZAHILUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda